PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º **Em** **de** **de 196**

LEI Nº 333-A de 08 de Outubro de 1968

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, no valor de Ncr$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), destinado a construção de um Reservatório e Rêde de Água no Bairro dos Souzas, nêste Município.

Artigo 2º - Fica o Prefeito autorizado a contratar, para a execução dos serviços especificados no artigo anterior, em preiteiros especializados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da abertura do crédito, de que trata o artigo primeiro, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado nesse mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 08 de Outubro de 1968

JOSUÉ LEOPOLDINO
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos oito dias do mês de Outubro de mil novecentos e sessenta e oito.

ERNANI GUIMARÃES DE MOURA
(Secret. Interino)